

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

Assunto: Resposta a pedido de reconsideração de avaliação curricular referente ao processo de seleção 2022 do PPGCPRI.

A presente Comissão de Seleção do processo de seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (PPGCPRI) da Universidade Federal da Paraíba recebeu da Coordenação do PPGCPRI, por e-mail, em 14 de novembro de 2022, requerimento de reconsideração do resultado da avaliação de currículo do candidato Guilherme de Lima Souza.

A fundamentação do candidato no seu pedido de reconsideração foi, essencialmente, a que segue:

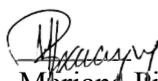
1. Argumenta possuir as comprovações relativas a todas as atividades dos últimos 3 anos que contemplariam o total de 12,5 pontos e não 11,0, como foi atribuído.
2. Descreve as pontuações que alega possuir em cada item da tabela de pontuação do edital:
 - 2.1. Programa de Iniciação Científica ou similar: 3,0 pontos;
 - 2.2. Programa de Extensão ou similar: 3,0 pontos. Informa que no ato da inscrição submeteu um print do sistema SIGAA comprovando a atuação no projeto em seu segundo período e anexa, junto ao requerimento de reconsideração, o certificado que foi posteriormente inserido no SIGAA;
 - 2.3. Monitoria de disciplina de graduação: 1,0 ponto;
 - 2.4. Apresentação de trabalho/resumo em evento: 1,0 ponto. Informa que apresentou como documentação comprobatória uma página do trabalho e um print da sua publicação no site do evento (1 evento) e a carta de aprovação e o cronograma do evento com a indicação da apresentação (1 evento). Anexa, junto ao requerimento, os certificados dos eventos como documentação complementar;
 - 2.5. Publicação em periódico com Qualis C a B3 na área: 2,0 pontos. Informa que a Revista TIP possui Qualis C na avaliação trienal (2010-2012) da Capes;
 - 2.6. Publicação de capítulo de livro na área: 2,5 pontos.

Em resposta, as professoras integrantes da Comissão de Seleção reanalisaram o currículo do candidato e o resultado foi o que segue: a) Primeiramente, em conformidade com o item 2.3 do Edital, não é permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. Portanto, não foram considerados os certificados apresentados como documentos complementares anexos ao requerimento de reconsideração do candidato; b) Não foi considerada a pontuação referente às apresentações de trabalhos em eventos tendo em vista que a documentação

comprobatória não atesta a apresentação dos trabalhos pelo candidato, mas apenas a submissão e aceite dos mesmos; c) A avaliação Qualis dos periódicos na área leva em consideração a classificação mais recente feita pela Capes, portanto, o quadriênio 2013-2016 e não a avaliação trienal 2010-2012 utilizada pelo candidato. Nesse sentido, foi atribuído 1,5 pontos à publicação na Revista TIP, o que equivale à pontuação de publicação em periódico com indexação.

Portanto, a Comissão de Seleção decide pelo **indeferimento** da solicitação do candidato e mantém a nota de 11,0 pontos.


Liliana Ramalho Froio


Mariana Pimenta Oliveira Baccarini


Tássia Rabelo de Pinho